

* Itens alterados.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos das Leis Municipais, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções de Edital próprio.

CAPÍTULO I

1 – DOS CARGOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1- As vagas destinam-se a cargos públicos e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2 - O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro de reserva, nos termos especificados.

CARGO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Mensal	ESCOLARIDADE
Médico Comunitário	01	40	8.803,24	* Portador do Diploma de Médico, com residência em medicina geral e comunitária e com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Operador de Máquinas II	01	40	832,20	Ensino Fundamental e CNH Categoria "C".
Auxiliar de Serviços Externos	02	40	*489,95	Ensino Fundamental incompleto.
Mecânico	01	40	1.055,75	Ensino Fundamental.

(*) O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Externos será completado com um abono até o valor do Salário Mínimo Nacional.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

* 2.1 – As Inscrições estarão abertas no período compreendido dos dias **05 a 23 de abril de 2010, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, nas dependências da Secretaria de Saúde no Município de Coronel Freitas(SC), sito Rua Minas Gerais, 325 - Centro, no Município de Coronel Freitas (SC).

2.2 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento;
- 2.3.7 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido no item 2.8;
- 2.3.8 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;
- 2.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

- 2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;
- 2.5.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5.3 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (2008);
- 2.5.4 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.5.5 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem).
- 2.5.6 – Carteira de motorista categoria “C”, para o cargo de Operador de máquinas.

2.6 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas do item 2.3.6 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado.

2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.7.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no Capítulo II – Subitem 2.1, e preencher a ficha de inscrição.
- 2.7.2 - Dirigir-se ao Banco e recolher a importância correspondente a função indicada no Subitem 2.8 deste Capítulo.
- 2.7.3 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.7.3.1 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
- 2.7.4 - Retornar ao local das inscrições, para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, e preencher a ficha de inscrição, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.6 (que serão retidos), para então receber o comprovante de inscrição.

2.8 - O valor da taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais) para cargo de médico e R\$25,00 para os demais cargos.

2.8.1 – O candidato deverá recolher a taxa relativa a inscrição em favor do Município de Coronel Freitas no Banco do Brasil– **Agência 2006-0 c/c 11.1954-0.**

2.9 - Da inscrição por procuração:

- 2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples, ou seja, não é necessário ser reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
- 2.9.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.
- 2.9.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
- 2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
- 2.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.
- 2.12 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 2.13 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.
- 2.15 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo público a que se inscrevera o candidato.
- 2.16 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

- 2.17 - Os programas específicos para a prova objetiva serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I), os quais serão entregues na efetivação da inscrição.
- 2.18 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 2.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19).
- 2.22 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Coronel Freitas (SC), no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC).
- 3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC).
- 3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com requerimento na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC).

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS

4.1- As provas do Concurso Público serão Objetivas, Objetivas e práticas.

4.2- **Prova Objetiva - Para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos-** Serão aplicadas provas classificatórias de Português, Matemática e eliminatória de Conhecimentos Específicos, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima por disciplina	Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2 e 3
1 • Conhecimentos Específicos	20	0,40	3,20	5,00
2 • Português	10	0,10	-	
3 • Matemática	05	0,20	-	

4.2.1 - Para o cargo/funções acima descritos, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 08 (oito) acertos na prova de conhecimentos específicos, e a nota mínima (5,0 pontos) nas provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de Português, Matemática e Conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

4.3- Prova Objetiva/Prática - Para Os Cargos de Mecânico e Operador de Máquinas -- Serão aplicadas provas classificatórias de Matemática, Português e eliminatórias de Conhecimentos Específicos e Prova Prática, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Questões	Peso	Mínima por disciplina	Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2 e 3 .
1 • Conhecimentos Específicos	15	0,20	1,60	2,50
2 • Português	10	0,10		
3 • Matemática	10	0,10		
4 • Prova	Peso		Nota Mínima	
• Prova Prática	5,00		2,50	

4.3.1 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 2,50 (dois vírgula cinqüenta) pontos na **Prova Prática**, 08 (oito) acertos na prova de Conhecimentos Específicos e nota igual ou superior a 2,50 (dois vírgula cinqüenta) pontos das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos), conforme quadro acima.

4.4- Prova Objetiva - Para o cargo de Médico Comunitário- Serão aplicadas provas classificatórias de Português, Matemática e eliminatória de Conhecimentos Específicos, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima por disciplina	Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2 e 3
1 • Conhecimentos Específicos	20	0,40	3,20	5,00
2 • Português	10	0,10	-	
3 • Matemática	05	0,20	-	
3 • Títulos	1,50			

4.4.1 - Para os cargos/funções acima descritos, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 08 (oito) acertos na prova de conhecimentos específicos, e a nota mínima (5,0 pontos) nas provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de Português, Matemática e Conhecimentos específicos), conforme quadro acima. O candidato que não alcançar a nota mínima conforme quadro acima fica excluído da prova de títulos.

4.4.2. Prova de Títulos - Valendo 1,5 (um vírgula cinco pontos), sendo considerados títulos **para efeito deste Concurso, para os cargos de Médico:**

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
--------	---------------	-----------------	-------

Curso completo de Doutorado na área de Saúde.	01	0,50 pontos	0,50
Curso completo de Mestrado na área de Saúde.	01	0,50 pontos	0,50
Curso completo de Pós-Graduação na área de Saúde.	02	0,25 pontos	0,50
TOTAL	04		Total 1,50

4.4.2.1. Da prova de Títulos:

- a) Os pontos destinados as especializações de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o concurso, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- c) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- d) As especializações incompletas não tem validade para este concurso.

CAPÍTULO V

5 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

* 5.1 - A prova objetiva será realizada no dia **02 de Maio de 2010**, das 08h30min as 11h30min nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clube do Bolinha, **Sito a Av. Santa Catarina, s/n, (ao lado do terminal rodoviário)** no município de Coronel Freitas(SC). Sob a coordenação e responsabilidade da Empresa Esfinge - Concursos e Assessoria Ltda. A íntegra deste Edital com os seus anexos, estão publicados no mural público da Prefeitura Municipal.

5.2 - A prova objetiva para todas as funções, é de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 3 (três) horas e será composta de **35 (trinta e cinco) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta, para o preenchimento do cartão resposta.

5.4 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.4.1- Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.4.2 - Não será admitido acesso a sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.4.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.4.4 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.4.5 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.4.6 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.3 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.7- Na prova objetiva:

5.4.7.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.4.7.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o Cartão de Identificação, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.

5.4.7.3 - O candidato deverá opor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo público pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.7.4 - O candidato deverá opor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

5.4.8 – O candidato deverá opor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.

5.4.9 – Em tempo hábil a organização do Concurso Público, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;

5.4.10 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas(SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) que estiver com nome ou assinatura do candidato;

f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta ou a lápis.

5.4.11- O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.4.12 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

5.4.13 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.4.14 - A prova objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

5.4.15 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.4.16 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.4.17 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.4.18 - Não devolver o caderno de questões;

5.4.19 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.4.20 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.4.21 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.22 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.23 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.24 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.

5.5 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

5.5.1. - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo de Mecânico e Operador de Máquinas II.

5.5.2. - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

* 5.5.3 - A prova prática será realizada no dia **02 (dois) de Maio de 2010**, logo após o término das Provas escritas, tendo como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de Coronel Freitas (SC) para demonstração de habilidades práticas de tarefas, com motores, equipamentos, ferramentas, carros ou máquinas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático.

5.5.4 - Na prova prática, para o cargo de **Operador de Máquinas II**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Bom (0,40 pontos); Satisfatório (0,30 pontos), Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,10 ponto).

5.5.5 - Na prova prática ao cargo de **Mecânico**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na prática de Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Legislação de Trânsito. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 ponto), Bom (0,40 ponto); Satisfatório (0,30 ponto), Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,10 ponto).

5.5.6 - Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

5.5.7 - À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 5,00 (cinco).

5.5.8 - Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 2,50 pontos no total da prova prática.

5.5.9 - Para o cargo/emprego que se exigir o emprego de veículos e máquinas, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

5.5.10 - Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

5.5.11 - A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a **2,50** (dois vírgula cinquenta) pontos.

5.6 – DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.6.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.6.1.1- Com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

5.6.1.2- Maior nota na prova prática;

5.6.1.3 - Maior número de acertos na prova específica;

5.6.1.4- Maior número de acertos na prova de Português;

5.6.1.5- Maior número de acertos na prova de Matemática;

5.6.1.6 - Sorteio público.

CAPÍTULO VI

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados.

6.3 - Para todas as funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova de Conhecimentos Específicos e **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos e para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas II a nota mínima também na prova prática.**

CAPÍTULO VII

7 - DOS RECURSOS

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) a nota atribuída a prova prática;
- d) na opção considerada como certa na prova objetiva - relativamente ao gabarito divulgado;
- e) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada função.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC), até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado Preliminar de classificação.

7.2.1 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

7.2.2 - Se no exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

7.2.3 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.2.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será deferido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPÍTULO VIII

8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1 - Fica delegada competência a empresa Esfinge Concursos e Assessoria Ltda, para:

- a) assessorar a prefeitura quanto a realização das inscrições;
- b) preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e prática;
- d) apreciar os recursos previstos no subitem 7.1 deste Edital;
- e) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público.

8.2 - Fica delegada competência da Prefeitura Municipal, para:

- a) Divulgar o edital.
- b) Realizar as inscrições dos candidatos.
- c) Receber os recursos dos candidatos.

- d) Divulgar a classificação.
- e) Realizar o desempate, (sorteio Público), quando necessário.

CAPÍTULO IX

9 - DO PROVIMENTO

9.1 - O provimento das funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento na função só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos (item 2.3 a 2.5 deste Edital);
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinados pelo Serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.
- e) demais documentos solicitados pelo setor de pessoal, previsto em Legislação Municipal.

9.3 - Os candidatos classificados e nomeados estarão em estágio probatório, na forma descrita no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC) e determinação Legal.

9.4 - O Concurso Público terá validade por até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

9.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC).

9.6 - Caso o candidato não possa assumir a função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

CAPÍTULO X

*** 10- CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	05/04 a 23/04/2010	08:30h às 11:30h 13h30min às 17h
Resultado da homologação das inscrições	26/04/2010	17:00 horas
Prova Objetiva	02/05/2010	08h30min às 11h30min
Prova Prática Mecânico e Operador de Máquinas	02/05/2010	Logo após Prova Escrita
Divulgação do Gabarito	03/05/2010	10:00 horas
Identificação dos candidatos em ato público.	07/05/2010	14:30 horas
Divulgação da classificação dos candidatos por função (antes dos recursos).	10/05/2010	09:00 horas
Divulgação do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados.	14/05/2010	17:00 horas

CAPÍTULO XI

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC).

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

11.3 - As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal.

11.4 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Coronel Freitas (SC).

11.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Empresa Esfinge Concursos e Assessoria Ltda e pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (SC), conforme a legislação vigente.

11.6 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.7– Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático;

ANEXO II – Portaria que nomeia a Comissão Municipal.

ANEXO III – Decreto que nomeia a Comissão das Provas.(empresa).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Freitas (SC), 23 de Março de 2010.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDICO COMUNITÁRIO

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos. As novas regras não fazem parte deste Edital.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO COMUNITÁRIO

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Doenças infecto contagiosas / vigilância em saúde. Noções básicas de urgência / emergência na prática médica. Reanimação cardio-respiratória-cerebral. Emergência hipertensiva. Infarto do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema pulmonar, insuficiência respiratória, pneumonias. Insuficiência renal. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite. Lesões da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações. Acidentes com animais peçonhentos. Choques. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Educação em Saúde. SUS –Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes ao Programa ESF- Estratégia de Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
OPERADOR DE MÁQUINAS II, AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS E MECÂNICO

I- PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras. As novas regras não fazem parte deste Edital.

II- MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal, romana, números ordinais. As 4 operações fundamentais. O inteiro em forma de fração. Fração decimal. Sistema e medidas. Porcentagem. Resolução de problemas. Juros simples. Regra de três simples.

MECÂNICO

Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas;

Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;

Percorrer a área sob a sua responsabilidade;

Inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações;

Comunicar qualquer irregularidade verificada;

Efetuar pequenos consertos e reparos;

Providenciar serviços de manutenção em geral;

Ter sob sua guarda materiais destinados a às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outras.

Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios;

Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;

Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;

Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas;

Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares;

Auxiliar serviços de jardinagem;

Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; Abastecer máquinas;

Limpar estátuas e monumentos;

Auxiliar a descarregar veículos em geral;

Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;

Proceder à abertura de valas;

Efetuar serviço de capina em geral;

Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;

Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;

Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;

Aplicar inseticidas e fungicidas;

Lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;

Executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda preparação e conservação de praças e jardins públicos;

Irigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas;

Controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal;

Coletar sementes e mudas de plantas nativas;

Distribuir, mediante autorização superior às mudas do viveiro municipal;

Relatar anormalidades verificadas;

Zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município;

Fazer os trabalhos necessários para assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;

Fazer rejuntamento de pedras com asfalto;

Abrir, repor e consertar calçamentos;

Fazer assentamentos de meio-fio; e

Executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;

Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;

Dirigir máquinas como: motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira e equipamentos acima de 100 HPs;

Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;

Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral;

Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;

Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;

Executar outras tarefas afins;

Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina.

MECÂNICO

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários.

Orientar e treinar mecânicos, auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento.

Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.

Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões.

Desmontar, reparar e montar distribuidores.

Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível.

Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas.

Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas.

Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.

Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chaves, relê, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuito.

Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros.

Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada.

Executar outras tarefas afins.

MÉDICO COMUNITÁRIO

Realizar atendimento ambulatorial.

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade

Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas.

Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.

Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.

Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.

Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.

Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.

Fornecer dados estatísticos de suas atividades.

Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.

Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.

Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.

Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.

Desempenhar outras atividades afins.

Elaborar e executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade

Elaborar projetos e atuar na capacitação de pessoas da comunidade para a educação para a saúde

Planejar e participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento e participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde

Proceder ao atendimento a domicilio de pacientes e acompanhamento da saúde dos mesmos.

Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.